



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 15/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Geral do Exercício  
Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	18.000,00
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05700 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000,00
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05210 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de março de 2017.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no *Edição Extra*  
Nº *2614*  
De *30/03/2017*  
Resp. *duccimora*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)